



PROCESSO	33.551-7/2018
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
REPRESENTADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
RESPONSÁVEIS	EDILENE DE SOUZA MACHADO Secretária Municipal de Educação PERMÍNIO PINTO FILHO ex-Secretário Municipal de Educação CILENE MARIA ANTUNES MACIEL ex-Secretária Municipal de Educação SILVIO APARECIDO FIDELIS ex-Secretário Municipal de Educação GILBERTO GOMES FIGUEIREDO ex-Secretário Municipal de Educação MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK ex-Secretária Municipal de Educação ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE Secretário Municipal de Gestão Interino ADRIANA PAULA MARTINS BARBOSA ex-Secretária Municipal de Gestão PASCOAL SANTULLO NETO ex-Secretário Municipal de Gestão ANA PAULA GARCIA VILLAÇA ex-Secretária Municipal de Gestão RAPHAEL DE OLIVEIRA COTRIM ex-Secretário Municipal de Gestão OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA ex-Secretária Municipal de Gestão
ADVOGADO	PERMÍNIO P. NETO OAB/MT 20.829
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

Em análise aos autos observa-se que em 15/12/2020 o então Relator deste feito, Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira, acatando parcialmente as sugestões da Equipe Técnica no Relatório Técnico de Defesa, chamou o feito à ordem e determinou o seguinte (Documento Digital 277808/2020):





- 1) Desentranhamento dos Documentos Digitais 155729/2019 a 15620/2019, com posterior envio destes à Secretaria de Gestão de Cuiabá para que proceda o correto protocolo neste Tribunal como “Atos Admissionais”;
- 2) Citação, via postal, dos ex-Gestores da Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá, quais sejam, Pascoal Santullo Neto, Raphael de Oliveira Cotrim, Adriana Paula Martins Barbosa, Ana Paula Garcia Villaça e Ozenira Félix Soares de Souza; e
- 3) Citação, via sistema eletrônico, da Senhora Edilene de Souza Machado, atual Secretária Municipal de Educação de Cuiabá.

Ademais, verifica-se que, até o presente momento, tais medidas não foram adotadas.

Desse modo, por entender pertinente, ratifico os termos da decisão em questão a fim de determinar seu integral cumprimento, devendo os ofícios de citação serem encaminhados nos endereços físicos e eletrônicos constantes no Cadastro único - CADUN, quais sejam:

Pascoal Santullo Neto: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, Bairro Popular, Edifício Ville Dijon, Município de Cuiabá-MT, CEP: 78043590. Endereço eletrônico: financeiro@scsadvogados.com.br.

Rafael de Oliveira Cotrim Dias: Rua Timbauvas, nº 12, Bairro: Jardim Itália, Alphaville, Município de Cuiabá-MT, CEP: 78061306. Endereço eletrônico: rafael.cotrim@cuiaba.mt.gov.br.

Adriana Paula Martins Barbosa: Rua professora Tereza Lobo, nº 196, Bairro Alvorada, Edifício Serra das Flores, apartamento 301, Município de Cuiabá-MT, CEP: 78048670. Endereço eletrônico: adrianapaula.adv@gmail.com.

Ana Paula Garcia Villaça: Avenida Haiti, nº 193, Bairro Jardim das Américas, apartamento 204, Município de Cuiabá-MT, CEP: 78060618. Endereço eletrônico: ana.villaca@cuiaba.mt.gov.br.





Ozenira Félix Soares de Souza: Rua Ivan Rodrigues Arrais, nº 173. Bairro Vila Bal São João, Município de Cuiabá-MT, CEP: 78085055. Endereço eletrônico: ozenira.souza@cuiaba.mt.gov.br.

No que se refere à citação da Senhora Edilene de Souza Machado, atual Secretária Municipal de Educação, esta deve ser efetivada via sistema eletrônico.

Outrossim, determino que, realizado o desentranhamento dos Documentos Digitais 155729/2019 a 15620/2019, seja realizada a notificação, mediante sistema eletrônico, do Senhor Alexandre Beloto Magalhães de Andrade, Secretário Municipal de Gestão Interino, para que adote as medidas atinentes ao protocolo.

Cuiabá, 08 de junho de 2021.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

